DECRETO Nº 2.701/94 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item "C", da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$-5.516,84 (Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

5. DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.1. RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$-5.476,80

8. DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
8.1. AGRICULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R$-40,04

T O T A L. . . . . R$-5.516,84

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.701/94-CONT.02

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$-4.968,56

4.4. CULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R$- 508,24

5. DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.4. ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R$- 40,04

T O T A L. . . . . .R$-5.516,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de Dezembro de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.701/94-CONT.03

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume - na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre